



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 985, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.315,72 (seiscentos mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 600.315,72 (seiscentos mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

4.4.96.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.315,72

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 600.315,72

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal